



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO 2021  
19ª LEGISLATURA MUNICIPAL

22 de setembro de 2021

Plenário de Sessões da Câmara Municipal de Gurupá, Ver. Benedito Gomes Gama  
**PAUTA**

<b>1º PARTE</b> <b>PEQUENO EXPEDIENTE</b>  O Pequeno Expediente terá duração de 30 (trinta) minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao Poder Legislativo e indicações devidamente apresentadas. (Art. 132 do Regimento Interno).	<b>1. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:</b>  1.1 - Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada no dia 20/09/2021. 1.2 Leitura do Of. 2125/DL-2121.
<b>2º PARTE</b> <b>GRANDE EXPEDIENTE</b>  O Grande Expediente terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e se destinará à leitura das demais proposições regularmente protocoladas, discussão e votação de requerimentos e indicações sujeitas à deliberação do Plenário, sendo dividido o tempo restante entre os oradores inscritos para o uso da palavra, para tratar de matérias constantes da Ordem do Dia da sessão. (Art. 133 do Regimento Interno).	<b>NÃO HÁ MATÉRIA</b>
<b>3º PARTE</b> <b>ORDEM DO DIA</b>  A Ordem do Dia terá duração de 60 (sessenta) minutos e destinar-se-á à apreciação das matérias constantes na pauta da sessão. Art. 134.	<b>NÃO HÁ MATÉRIA</b>
<b>4º PARTE</b> <b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>  As Considerações Finais terão a duração de 45 (quarenta e cinco) minutos e destinar-se-ão a	

pronunciamento de Vereador, devidamente inscrito até o final da Ordem do Dia, sobre assuntos de seu interesse, de interesse de sua bancada, ou qualquer outro assunto de interesse do Município, por 05 (cinco) minutos, facultado um terço a mais do tempo aos líderes. Art. 135.

## ORDEM DE INSCRIÇÃO

OBS.: Art. 156. Os oradores terão os seguintes prazos para o uso da palavra:

- I – 03 (três) minutos, para apresentar requerimento; o de retificação ou impugnação da ata, levantar questão de ordem e apartear;
- II – 05 (cinco) minutos para discutir requerimento, encaminhar votação, justificar voto ou emenda, discutir parecer, falar no Grande Expediente, nas Considerações Finais e proferir explicação pessoal;
- III – 10 (dez) minutos para discutir projeto de lei, de decreto legislativo ou de resolução, artigo isolado de proposição e veto;
- IV – 15 (quinze) minutos para discutir a proposta orçamentária, a prestação de contas, a desíntuição de membro da Mesa e processo de cassação do Prefeito ou Vereador, salvo quando se tratar do acusado, cujo prazo será o indicado na Lei Federal.

Parágrafo único – não será permitida a sessão de tempo de um para outro orador.